



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.286, 23 de junho de 2006.

Alterada pela Lei Municipal nº 1297 de 01 de novembro de 2006

Dispõe sobre alteração do Anexo I que integra a Lei Municipal nº.795, de 03 de outubro de 1995, que institui o plano de carreira dos servidores da Prefeitura Municipal de Mantena e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

~~Art.1º. Fica estabelecido símbolos para início e final de carreira do cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, existentes na tabela de vencimentos do Anexo I da Lei Municipal nº. 795, de 03 de outubro de 1995, que passa a vigor da seguinte forma:~~

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO INICIAL	SÍMBOLO FINAL
55	Psicólogo	50	59

Art.1º. Fica estabelecido símbolos para início e final de carreira do cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, existentes na tabela de vencimentos do Anexo I da Lei Municipal nº 795, de 03 de outubro de 1995, alterado pela Lei Municipal nº 1.286, de 23 de junho de 2006, que passa a vigor da seguinte forma:

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO INICIAL	SÍMBOLO FINAL
55	Psicólogo	60	69

* Redação dada pela Lei Municipal nº 1297 de 01 de novembro de 2006.

§ 1º. As demais descrições e atribuições do cargo permanecem inalteradas.

§ 2º. Passa a fazer parte integrante desta Lei o anexo I.

Art.2º. O chefe do Poder Executivo, por ato administrativo próprio, em decorrência desta transformação, deverá enquadrar em Símbolo correlato da Tabela de Vencimentos, o servidor que se encontra em pleno exercício do cargo efetivo de Psicólogo preservando seus direitos adquiridos anteriormente.

Art.3º. Está dispensado a apresentação do anexo a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa devidamente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária vigente.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2006, 63º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

Moacir Batista de Freitas
Sec. Mun. de Administração interino

Livro nº 01
Publicada em 23/06/2006
Reg. às fls. nº _____



**Prefeitura Municipal de Mantena
Estado de Minas Gerais**

ANEXO I

**CARGOS EFETIVOS.
DESCRIÇÃO DO CARGO**

CÓDIGO: 55	TÍTULO DO CARGO: PSICÓLOGO	FAIXA DE VENCIMENTOS	
		SÍMBOLO INICIAL	FINAL
		50	59

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Executar o controle ambulatorial de psicologia clínica aos portadores de sofrimento mental do Município;
- Prestar assistência psicológica escolar nos processos ensino e aprendizagem, desenvolvimento humano e escolarização em todos os seus níveis, aos alunos da rede municipal;
- Prestar assistência aos professores na educação psicoeducacional e na formação continuada dos mesmos;
- Prestar assistência na sua área de atuação a pessoas carentes, bem como a promover a inclusão de pessoas com deficiências em ciclo de educação especial;
- Prestar assistência, por determinação de superior, ao Poder Judiciário da Comarca;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

INSTRUÇÃO SUPERIOR – PSICOLOGIA